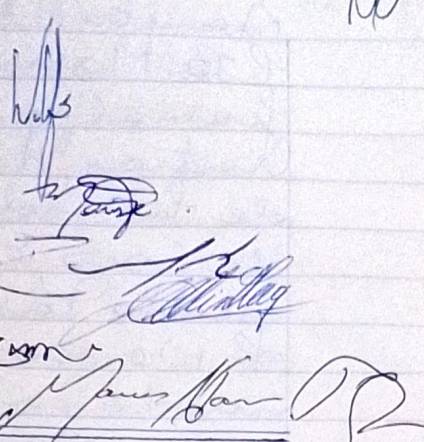


José Roberto de A. Zonis
 Thaydee Santos G. Nello
 Walter Catarino Antunes
 Marie Christine Serrano
 Marise Léspedes Favolaro
 Bechara Abdalla P. Neves
 José Carlos de Ullhôa Linte
 José Eber de Góis
 Marcos Atanásio Braga



Ata da centésima décima sexta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Aos sete dias do mes de novembro de hum mil, novecentos e noventa e cinco, nas dependências do "Arquivo Histórico Dr. José da Costa e Silva Sobrinho", no "Centro de Cultura Patricia Galvão", realizou-se a centésima décima sexta reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. As dezesseis horas e trinta minutos, fez-se a primeira chamada, mas por falta de quórum a reunião só teve início após a segunda chamada, às vinte horas. Compareceram a reunião os seguintes conselheiros: Fábio Edna de Serrano,

140
Marcos Atanásio Braga, Eliete
P. B. Maximino, Teresinha de
Jesus Gravato, José Carlos de Ulhôa
Cunha, Alfredo Vasques, Maria
de Lourdes P. de Castro, José Eder
de Góis, Eliane Elias, Marise Les
pedes Favolaro, Bechiana Abdalla
P. Neves, Haydée S. G. Mello, Os-
valdo Casarico, Ney Caldatto Bar-
bosa, Maria Christina Severano,
José Roberto A. Zonis, Vanessa
C. F. dos Reis e a componente
do OTA, Iris Feijer da Silva
Nunes. O presidente iniciou
a reunião com a leitura
da ata da 25ª Reunião Extra-
ordinária, que após lida e
aprovada foi assinada pe-
los conselheiros a ela presen-
tes. A seguir foram feitas as
justificativas dos seguintes
conselheiros: Walter Catarino
Antunes e Luiz Carlos Rodri-
gues Nascimento. Nas comun-
icações aos conselheiros
deu-se a leitura de: 1.) Ofí-
cio GP-1426/95 - Quilô 433/95 de
28/08/95 - CONDEPHAAT oficializan-
do a Secretaria de Cultura de
Santos sobre o arquivamento
do quilô referente à solicita-
ção de abertura de processo
de estudo de tombamento
do imóvel situado na av.

Presidente Wilson nº 13. 2-) Ofício nº 5600/95 - MP - PJCS - CMA - Proc. Adm. nº 44/92 - MP - PJCS - CMA. de 19/10/95 - Ministério Público do Estado de São Paulo enviando cópia da Resolução de Tombamento nº 44 de 28/09/95 publicada no Diário Oficial do Estado de 30/09/95 dos imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais. 3-) Convite DAL. nº 13/95 de 23/10/95 - Câmara Municipal de Santos convidando para participar de Audiência Pública para discutir o projeto de reurbanização da Praça Mauá a se realizar dia 08/11/95 às 15.00 horas na Sala Princesa Isabel na Câmara. 4-) Cópia da ata da reunião do COPLAN de 30/10/95, cujo assunto foi a discussão final da proposta de Projeto Lei do Plano Diretor. 5-) Edital publicado no D.O. Urgente de 24/10/95. referente a intimação para inspeção do Teatro Guarani. 6-) Publicação de "A Tribuna" 01/11/95 I Encontro de Reabilitação Urbana aproximada técnicos lusos e brasileiros. 7-) Publicação do D.O. Urgente de 02/11/95. Valoração do Centro terá apoio técnico

AP

co da União Europeia, Santos ingressar no grupo de cidades Brasileiras que se beneficiarão com o programa de intercâmbio técnico da União Europeia. 8-) Publicação do S.O. Urgente de 02/11/95 - Banco BNC doa prêmios para concursos de monografias. 9-) Resposta emendada pela prof.^a Wilma Therezinha F. de Andrade, ex-conselheira do CONDEPASA, despedindo-se dos conselheiros, justificando que sua saída deve-se a sobrecarga de atribuições e a necessidade de abrir espaço para cuidar de publicação de livros sobre a História de Santos, colocando-se a disposição do Conselho, para uma eventual colaboração. Prosseguindo, o presidente solicitou aos conselheiros que se apresentassem informando o nome da entidade que representam. Finalizando as apresentações, o presidente informou que na próxima reunião, distribuirá aos presentes, cópia da Lei 53/91 e do Regimento Interno, para que os novos conselheiros se interessem do funcionamento do CONDEPASA. No item das

comunicações e pedidos de esclarecimentos, o conselheiro Eber informou sobre o ofício que o Ministério Público enviou ao Secretário de Cultura, convidando-o a participar de reuniões preliminares, a ser realizada no próximo dia 9 às 14:00 horas, que apura o estado de conservação do Hotel Monte Alegre - Casarão do Valongo, patrimônio tombado. O Secretário de Cultura nomeou o conselheiro Eber seu representante nessa questão. A conselheira Marise entregou ao presidente, convite enviado pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Santos para a solenidade de posse da Diretoria eleita para o biênio 1995/1997, a se realizar no dia 9 de novembro às 20:00 horas na sede da Associação. Não havendo proposições, passou-se a ordem do dia com a análise do Projeto de Lei do Fundo Municipal para a Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico de Santos. Foi aprovada a minuta do projeto de lei elaborada pela conselheira Eliane Elias. As sugestões apresentadas pela

arquitecta Iris Geiger do O.T.A. não embora ampliassem os objetivos do Fundo, não poderiam ser aprovadas porque colidem com a lei orgânica municipal, ficando como meta de médio prazo. O texto do projeto de lei aprovado é o seguinte: Instituir o Fundo Municipal para a preservação e restauração do patrimônio histórico de Santos e dá outras providências. Artigo 1º - Fica instituído o Fundo Municipal para a Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico de Santos, gerido pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA e pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos recursos financeiros são destinados à preservação ou restauração de bens de interesse histórico, artístico, estético, cultural, turístico e paisagístico situados no território do Município. Artigo 2º - Constituem receitas do Fundo: I - as dotações consignadas no orçamento do Município e créditos adicionais que lhe sejam destinados. II - os auxílios, subvenções, contribuições,

transferências e participações em convênios e ajustes. III - as doações de qualquer natureza; IV - os rendimentos, acréscimos, juros e correções monetárias provenientes de aplicações de seus recursos; V - as multas decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 53, de 08/07/91; VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo. Parágrafo único - O saldo financeiro do Fundo apurado em balanço ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte a seu crédito. Artigo 3º - O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA, no exercício da gestão do Fundo, terá as seguintes atribuições: I - zelar pela utilização dos recursos do Fundo; II - examinar e aprovar projetos relativos à reconstrução, reparação, preservação e prevenção dos bens de interesse mencionados no artigo 1º; III - elaborar, acompanhar e executar projetos pertinentes às finalidades do Fundo. Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Cultura compete: I - administrar o Fundo, cuja gerência dos recursos é responsabilidade do Secretário Municipal,

AP

de acordo com as diretrizes
fixadas pelo CONDEPASA; II - apre-
sentar ao CONDEPASA, planos
de aplicação dos recursos do
Fundo; III - submeter ao CONDE-
PASA as demonstrações men-
sais de receita e despesa do
Fundo; IV - manter os controles
necessários à execução orça-
mentária do Fundo, referente
a empenhos, liquidações e
pagamentos das despesas e
arrecadações das receitas; V -
proceder à execução orçamen-
tária; Artigo 5º - São atribuições
do Secretário Municipal de
Cultura, especificamente: I -
praticar atos de gestão orçamen-
tária e financeira, relacione-
dos com o Fundo, quanto ao
ordenamento, empenho, liqui-
dação e pagamento das des-
pesas, desde que previamente
autorizados pelo CONDEPASA;
II - delegar competência admi-
nistrativa aos departamentos
que compõem a Secretaria
Municipal de Cultura, através
de Portaria específica; Artigo 6º -
Os recursos financeiros do Fun-
do serão depositados obrigato-
riamente, em conta especial
mantida em estabelecimen-
to oficial de crédito. Artigo 7º - Esta

lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. b) Análise de processos: - Processo nº 50767/95-04 - interessado: CONSEPASA - assunto: tombamento do edifício situado na Av. Marechal Deodoro nº 25/27: foi aprovado em votação nominal com uma abstenção, o tombamento do Edifício Itamaraty, situado na Av. Marechal Deodoro 25/27, compreendendo apenas todas as fachadas e áreas comuns. A área envoltória foi delimitada pelos limites do lote. Foi sugerido pelos conselheiros que os condôminos, com o tombamento, poderão requerer benefícios fiscais, compreendendo isenção do IPTU e ISS. Processo nº 7273/95-92 - interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos - assunto: desmembramento de lote local: Praça dos Andaraes nº 100: o Conselho analisou os documentos apresentados e verificou que a área que se pretende desmembrar integra o bem tombado. Processo nº 41429/95-82 (interno) - interessado: Coordenadoria da Área Central - assunto: comunicações refe-

10

rente a edificações em pre-
cárias condições de segurança
- local: R. Dr. Lôchane n.º 161
a 1.ª: o Conselho analisar o
assunto e decidir: 1-) A impor-
tância arquitetônica do
imóvel é evidente tanto
pela antiguidade (com esti-
lo neoclássico) como por fa-
zer parte do conjunto da
área envoltória do Cemitério do Paquetá. 2-) O laudo
técnico deve ser atendido
no sentido da recuperação
do imóvel. 3-) O proprietário
deve ser intimado a re-
cuperar o imóvel. 4-) Medidas
urgentes, por parte da Prefeitura, se for o caso, são ne-
cessárias para evitar maio-
res danos. Consulta prévia -
interessado: Arqt.º Fátima
probar - assunto: aprova-
ção de projeto arquitetônico
- local: Av. São Francisco n.º 109
e R. Amada Buenos n.º 96: a
proposta apresentada foi
aprovada por unanimidade.
Por nada mais haver a
discutir ou relatar, o presi-
dente deu por encerrada a
reunião às vinte e três ho-
ras e trinta minutos. O presi-
dente, Fátima Eduardo Serrano

secretarion a reunião e em hilia
Esther Gof. laurai a presente ata
que, após lida, discutida e
aprovada passa a ser assina
da pelos conselheiros a ela pre
sentes.

Santos, sete de novembro de
hum mil novecentos e no
venta e cinco.

- [Signature]*
- Fábio Eduardo Serrano *[Signature]*
- Marcos Atanásio Braga *[Signature]*
- Eliete P. B. Maximino *[Signature]*
- Teresinha de J. Garoto *[Signature]*
- José Carlos de U. Cintra *[Signature]*
- Alfredo Jacques *[Signature]*
- Maria de Lourdes T. de Castro *[Signature]*
- José Eder de Góis *[Signature]*
- Eliane Elias *[Signature]*
- Marise C. Favolaro *[Signature]*
- Bechara A. P. Neves *[Signature]*
- Raydée S. G. Mello *[Signature]*
- Denaldo Casasco Sobrinho *[Signature]*
- Ney Caldato Barbosa *[Signature]*
- Maria Christina Serrano *[Signature]*
- José Roberto A. Zonis *[Signature]*
- Vanessa C. F. dos Reis *[Signature]*
- Iris Geiger de S. Nunes *[Signature]*

Em tempo, retificando a folha
63 (verso) no que se refere as
sugestões apresentadas pela
arquiteta Iris Geiger do O.T.A.

213

não embora ampliassem os objetivos do Fundo, não poderiam ser aprovadas porque extrapolam os termos do artigo 212 da lei orgânica municipal, ficando como meta de médio prazo.

Ata da centésima décima sétima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de um mil, novecentos e noventa e cinco, nas dependências do "Arquivo Histórico Sr. José da Costa e Silva Sobrinho" no "Centro de Cultura Patrícia Galvão", realizou-se a centésima décima sétima reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos - CONDEPASA. Às dez e nove horas e trinta minutos, fez-se a primeira chamada mas por falta de quórum a reunião só teve início após a segunda chamada, às vinte horas. Compareceram a reunião os seguintes conselheiros: Fábio Eduardo Serrano, Regi